



Campinas, 30 de agosto de 2023.

Ofício Circular DGA nº 29/2023

Aos Dirigentes dos Órgãos da Reitoria

Ref.: Contratação de prestações de serviços para realização de eventos institucionais na Unicamp

Prezado(a) Sr.(a),

Considerando o elevado número de solicitações de compras referentes a eventos de caráter institucional que estão sendo direcionadas para formalização pela DGA;

Considerando as tratativas da NLLC - Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) na Universidade, que estabelecem ações que buscam a adoção de providências mais organizadas e planejadas para atendimento das demandas de contratações;

Vimos pelo presente informar que para a devida formalização de contratações relacionadas a eventos institucionais, é necessário que a Solicitação Eletrônica de Compras – SEC contenha minimamente: data do evento; local; público estimado; e demais elementos imprescindíveis para o bom atendimento pela futura contratada, além da observância das disposições contidas nas Instruções Normativas da DGA.

Ademais, para que seja possível o atendimento das demandas, as Solicitações Eletrônicas de Compras – SECs deverão estar em status “liberada para a compra”, ou seja, já com recursos alocados e devidamente autorizadas pela autoridade competente, observando obrigatoriamente os seguintes prazos:

- a) 30 (trinta) dias de antecedência da data de início do evento, para contratações que se enquadrarem no limite permitido em lei para dispensa de licitação;



-
- b) 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de início do evento, para contratações a serem formalizadas mediante licitação.

Caso os prazos de antecedência acima indicados não sejam observados a formalização das contratações restará prejudicada

Ficamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas através do e-mail:

supri.divisao@dga.unicamp.br

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração
DGA/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/08/2023, às 12:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4B8816AF 35984915 8548441B 307D8293

